



**LEI Nº 1.657/2019**  
**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pinhalzinho, atualiza o Anexo II da Lei Complementar N.º 03 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências”**

A Câmara Municipal De Pinhalzinho, Estado de São Paulo aprovou e eu, Benedito Lauro de Lima, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

**Artigo 1º** - Fica por esta Lei autorizado o Departamento de Contabilidade desta Câmara Municipal a proceder à Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores do Legislativo Municipal, em obediência à Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso X, *in fine*, bem como à Lei Orgânica do Município, em seu ao artigo 81, inciso X, e à Lei Complementar n.º 03, de 17 de junho de 2015 (alterada pela Lei Complementar n.º 05, de 22 de março de 2017), em seu artigo 12, que asseguram a Revisão Geral Anual aos servidores.

**Artigo 2º** - A Revisão Geral Anual, a contar do dia 1º de janeiro do ano corrente, obedecerá ao índice de 3,75%, o qual correspondente à inflação registrada pelo índice oficial IPCA/IBGE, durante o período de janeiro a dezembro de 2018, a ser aplicado sobre a remuneração base dos servidores desta Câmara Municipal.

**Artigo 3º** - O Anexo II da Lei Complementar n.º 03, de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes atualizações trazidas, em obediência ao seu artigo 12, que permite a aplicação de índice de correção monetária por Lei Ordinária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Pinhalzinho, 20 de fevereiro de 2019.

  
**Benedito Lauro de Lima**  
**Prefeito Municipal**

**Nota: Publicado no Diário Oficial do Município no dia 22/02/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

**ANEXO II**  
**SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PINHALZINHO-SP**

		GRAUS															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
REFERÊNCIAS	1	897,02	968,78	1.046,29	1.129,99	1.220,39	1.318,02	1.423,46	1.537,34	1.660,33	1.793,15	1.936,60	2.091,53	2.258,86	2.439,56	2.634,73	2.845,51
	2	1.031,58	1.114,10	1.203,23	1.299,49	1.403,45	1.515,72	1.636,98	1.767,94	1.909,37	2.062,12	2.227,09	2.405,26	2.597,68	2.805,50	3.029,94	3.272,33
	3	1.186,31	1.281,22	1.383,71	1.494,41	1.613,96	1.743,08	1.882,53	2.033,13	2.195,78	2.371,44	2.561,16	2.766,05	2.987,34	3.226,32	3.484,43	3.763,18
	4	1.364,26	1.473,40	1.591,27	1.718,57	1.856,06	2.004,54	2.164,91	2.338,10	2.525,15	2.727,16	2.945,33	3.180,96	3.435,44	3.710,27	4.007,09	4.327,66
	5	1.568,90	1.694,41	1.829,96	1.976,36	2.134,47	2.305,23	2.489,64	2.688,82	2.903,92	3.136,23	3.387,13	3.658,10	3.950,75	4.266,81	4.608,16	4.976,81
	6	1.804,23	1.948,57	2.104,46	2.272,81	2.454,64	2.651,01	2.863,09	3.092,14	3.339,51	3.606,67	3.895,20	4.206,82	4.543,36	4.906,83	5.299,38	5.723,33
	7	2.074,87	2.240,86	2.420,13	2.613,74	2.822,83	3.048,66	3.292,55	3.555,96	3.840,44	4.147,67	4.479,48	4.837,84	5.224,87	5.642,86	6.094,29	6.581,83
	8	2.386,10	2.576,99	2.783,14	3.005,80	3.246,26	3.505,96	3.786,44	4.089,35	4.416,50	4.769,82	5.151,41	5.563,52	6.008,60	6.489,29	7.008,43	7.569,11
	9	2.744,01	2.963,53	3.200,62	3.456,67	3.733,20	4.031,85	4.354,40	4.702,75	5.078,98	5.485,29	5.924,12	6.398,05	6.909,89	7.462,68	8.059,70	8.704,47
	10	3.155,61	3.408,06	3.680,71	3.975,17	4.293,18	4.636,63	5.007,56	5.408,17	5.840,82	6.308,09	6.812,73	7.357,75	7.946,37	8.582,08	9.268,65	10.010,14
	11	3.628,96	3.919,27	4.232,81	4.571,44	4.937,16	5.332,13	5.758,70	6.219,39	6.716,94	7.254,30	7.834,64	8.461,42	9.138,33	9.869,40	10.658,95	11.511,66

Pinhalzinho, 20 de fevereiro de 2019.

  
Benedito Lauro de Lima  
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no Diário Oficial do Município no dia 22/02/2019